

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a intervenção solicitada refere-se ao culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;

CONSIDERANDO o recebimento do Despacho (132557146) datado de 04 de fevereiro de 2026, no qual o empreendedor não atendeu suficientemente as solicitações de informações complementares, motivo pelo qual impede o procedimento do processo em questão;

CONSIDERANDO, portanto, que a Lei Estadual 14.184 estabelece:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos, por meio de manifestação por escrito.

Art. 50 - A Administração pode declarar extinto o processo quando esgotada sua finalidade ou quando o objeto da decisão tornar-se impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CONSIDERANDO também a Instrução de Serviço SISEMA nº 05/2017, que estabelece os procedimentos gerais para a cobrança de custos de análise, arquivamento, transferências de titularidade e restituição de processos de Regularização Ambiental;

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 2100.01.0007700/2025-68, requerente FERNANDO LOBO PRAES, CPF Nº: 084.279.056-02.

Caso tenha sido constatado algum débito de natureza ambiental, os autos devem ser encaminhados à Advocacia Geral do Estado - AGE para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remetam-se os dados pertinentes à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 06/02/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132585563** e o código CRC **0BEAF020**.